



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.396, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 39/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para receber recursos a fundo perdido, destinados a obras de infra-estrutura no Loteamento Castolira.

§ 1º - O convênio será firmado através da Secretaria de Habitação do Estado.

§ 2º – As cláusulas conveniais são aquelas constantes da minuta apresentada pela Secretaria.

§ 3º - A presente autorização permite aditamentos, bem como re-ratificações do convênio, se necessário para a realização.

Art. 2º - Poderá o Município abrir crédito especial de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para o fim desta lei.

Parágrafo único – A participação financeira do Município será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá por conta de dotações do orçamento vigente.

PALACETE 10 DE JULHO



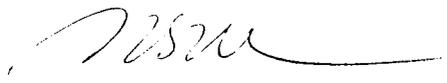
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

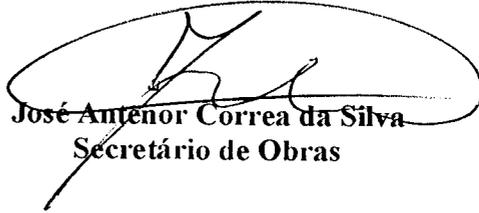
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes do convênio.

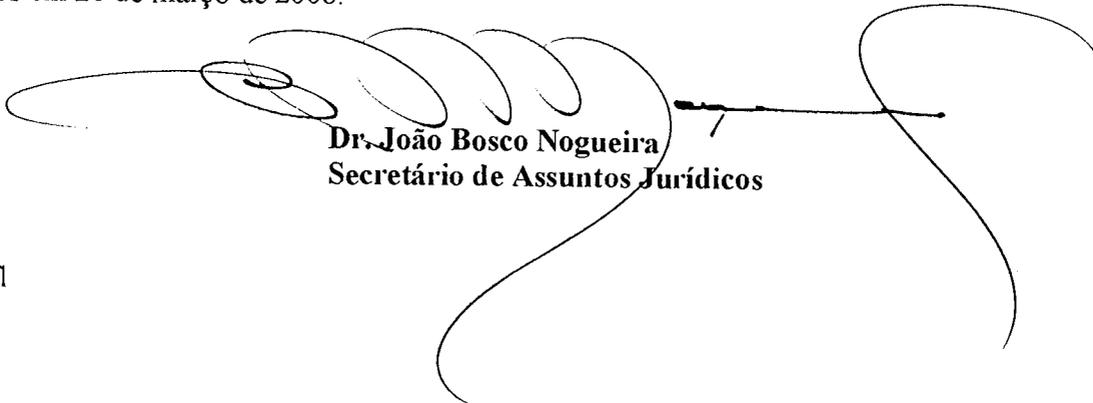
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Antenor Correa da Silva
Secretário de Obras

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28 de março de 2006.


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/fcl

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 - CP 52 - CEP 12400-220 - PINDAMONHANGABA - SP - TEL. (PABX): (0xx12) 3644-8000 - FAX: (0xx12) 3644-8002